CONCRESSO MACIONAL

Oficio nº 246 (CN)

Brasília, em 12 de setembro de 202

A Sua Excelência o Senhor Deputado Luciano Bivar Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Término de prazo para edição de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 11 de setembro de 2023, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.165, de 2023, cujo prazo integral de vigência expirou em 14 de julho de 2023, com sua conversão na Lei nº 14.621, de 2023, publicada no mesmo dia, mês e ano.

Informo, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3° do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Atenciosamente,

Senador Rogério Carvalho Primeiro-Secretário do Senado Federal

PRIMEIRA-SECRETARIA

Em 12 109 1 1023.

De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.

Jape Chefe de Secretaria

gsl/mpv23-1165 (término de prazo para apresentação de PDL).